

**DECRETO Nº 1052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do Aniversário da Cidade e realização da III Exposição Agropecuária, no período de 23 a 25/10/2003;

Considerando que tais eventos envolverão os servidores municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23 e 24 do corrente mês e ano, em virtude das festividades do Aniversário da Cidade e III Exposição Agropecuária.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -